



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 400ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 30 DE JUNHO DE 2026. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte

e seis, às catorze horas, sob a presidência do Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Ana Olivia Barufi Franco de Magalhães, Anelena Moretto Salomão, Antônio Carlos Doriguetto, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carlos Augusto de Souza Lima, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Carlos Tadeu Siepierski, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cláudio Roberto Caríssimo, Deive Ciro de Oliveira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Costa de Figueiredo, Erika Pasqua Tavares, Estela Regina Oliveira, Evelise Aline Soares, Felipe Marzullo Cabral, Fernanda Aparecida Ribeiro, Fiorita Gonzales Lopes Mundim, Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha, Gislene Regina Fernandes, José Claudinei Ferreira, Leandro Araújo Fernandes, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Letícia Lima Milani Rodrigues, Luciana Maria dos Reis, Luiz Antônio Sarti Junior, Manoel Vitor de Souza Veloso, Marcelo Menezes Salgado, Márcia Cristina Bizinotto de Assunção, Márcia Paranho Veloso, Marcos Vinícius Rodrigues, Maria Rita Rodrigues, Marina Wolowski Torres, Marisa Ionta, Marisi Gomes Soares, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Paulo Henrique de Souza, Raphael Nunes Nicoletti Sebrían, Rogério Esteves Salustiano, Rogerio Silva Lima, Simone Botelho Pereira, Tábatta Renata Pereira de Brito, Vanessa Roma Moreno Cotulio e Walter Francisco Figueiredo Lowande; representantes TAEs: Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti, Clenilda Maria de Faria Santos, Daniel Barbosa Bruno, Daniela de Cássia Pereira, Fernanda Paiva de Oliveira, Giovani Augusto Ferreira, Rafael Martins Neves e Wanderson Corsini; representantes discentes: Álvaro de Souza Rêgo, Ana Carolina Ramos Benvenuti, Camila Silva Borges, Efeh Victório Monteiro Crempe, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, João Pedro Maschietto Villela Antonialli, José Lúcio Zancan Junior, Lucas Daniel Santos Andrade e Marcos Leandro dos Santos Boldrin. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: Constatada a existência de quórum, o Presidente justificou o cancelamento da reunião extraordinária prevista para o dia 26 de junho, devido ao lamentável falecimento da professora Andrea Cardoso e desejou os sentimentos à família da professora. Na sequência, deu boas-vindas às novas conselheiras e novo conselheiro do Consuni: Representantes do ICB: Márcia Cristina Bizinotto de Assunção (titular) e Tatiana Teixeira de Miranda (suplente, reconduzida), Estela Regina de Oliveira (titular, reconduzida) e Jalile Amin Naves Ventura (suplente), Carlos Giovani de Oliveira Nascimento (titular, reconduzido) e Erika Pasqua Tavares (suplente, reconduzida, agora como suplente); Representantes da Fanut: Gislene Regina Fernandes (titular) e Hudsara Aparecida de Almeida Paula (suplente) – reconduzidas para novo mandato. Ainda nos comunicados, o Presidente ressaltou novamente a importância de se respeitarem as regras para questões de ordem e frisou os casos em que elas são previstas. b) Ata da [399ª](#) reunião - Deliberação. Aprovada com quatro abstenções. c) Pedido de inserção de itens na pauta: Processos nº [23087.005350/2026-01](#) - Homologação de resultado final de concursos públicos para professores do magistério superior (Edital Geral 001/2026) e nº [23087.001370/2026-02](#) - Homologação do Resultado final de Concurso Público para Técnico-Administrativo em Educação (Edital nº 29/2026), ambos para deliberação. Aprovada, por unanimidade, a inserção de ambos os itens na pauta. **Ordem do dia:** Itens inseridos na pauta: Processo nº 23087.005350/2026-01 - Homologação de resultado final de concursos públicos para professores do magistério superior (Edital Geral 001/2026) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. Processo nº [23087.001370/2026-02](#) - Homologação do Resultado final de Concurso Público para Técnico-Administrativo em Educação (Edital nº 29/2026) – Deliberação. Aprovado por unanimidade. a) Processo nº 23087.005042/2026-77 - Proposta de alteração das Resoluções Consuni nº [92/2014](#) e nº [150/2013](#) – Deliberação. A discussão foi retomada no ponto em que havia sido

interrompida na reunião anterior, devido à perda do quórum. O conselheiro Doriguetto ressaltou a importância de se definir excelência caso seja retirado o “ou” da proposta. O conselheiro Artur Justiniano disse que estava de acordo com o conselheiro Doriguetto. A conselheira e relatora do processo, Erika Pasqua, explicou que a sugestão da relatoria foi no Memorial para professor titular, justificou que seu entendimento foi orientado pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e apresentou outros pontos do memorial que preveem essa indissociabilidade, nos quais não se fala em excelência. Esclareceu que, no artigo que traz a palavra excelência não foi proposta a retirada do “e/ou”. O conselheiro Doriguetto disse que mantinha sua ponderação, devido ao fato de haver docentes mais dedicados à pesquisa ou à extensão. A conselheira Márcia Cristina Bizzinoto se apresentou ao conselho e manifestou estar de acordo com a ponderação do conselheiro Doriguetto por entender que o memorial está atrelado ao restante do texto. A conselheira Marina Wolowski disse que, na tabela que relaciona o artigo 11 à Lei, na legislação consta uma legislação de 2025, a Lei 15.141/2025 e perguntou se essa lei havia sido considerada. A conselheira Erika disse que a Lei foi considerada, pois foi ela que embasou todas as alterações propostas na Resolução pela CPPD. A conselheira Marina disse que a Lei não traz o termo excelência e que, por isso, não via motivo para mantê-lo na proposta. O conselheiro Walter Francisco disse que sua manifestação ia no sentido do que falou a conselheira Marina e que entendia que o texto deveria se adequar à Lei. O conselheiro Marcos José disse que, no Anexo 2, dever-se-ia adequar a pontuação dos artigos à extinção do qualis pela Capes. A conselheira Erika disse que consultou a professora Betânia sobre essa questão do qualis e que ela disse que faria isso em um segundo momento, pois havia urgência na aprovação desta resolução devido aos processos de progressão que estavam parados. A conselheira Daniela de Cássia disse que, em relação à pontuação dos artigos, era necessário alterar a resolução dos concursos. O Presidente sugeriu que se levasse essa questão da resolução para professor titular à Auditoria. A conselheira Erika pediu que se aprovasse a Resolução 150, devido aos processos que estão parados. O conselheiro Carlos Augusto disse que entendia que deveria copiar o que está na Lei. O conselheiro Leonardo Damasceno disse que concordava com o conselheiro Carlos Augusto, especialmente, na inclusão da gestão acadêmica entre os requisitos. O conselheiro Deive Ciro perguntou se o encaminhamento seria sobrestar esse processo da Resolução 92 e votar a 150? O Presidente disse que propunha colocar em deliberação a resolução 150 e deixar a 92 para manifestação do Auditor. Com a fala franqueada, o professor João Marcos Caixeta, vice-presidente da CPPD, disse que a professora Betânia pediu para frisar a importância de se aprovar a Resolução 150, devido aos processos de progressão que estavam parados. O conselheiro Artur Justiniano disse que, no artigo 2º, a proposta dele e do Doriguetto seria retirar a palavra excelência e que, em relação ao artigo 11, sua dúvida era sobre a palavra e/ou e perguntou se não seria melhor apenas copiar a alínea c do art. 14 da Lei. O Presidente então colocou em votação a retirada da palavra excelência do art. 2º da resolução 92, o que foi aprovado com duas abstenções. Em relação ao art. 11 colocou em deliberação a substituição pelo texto integral da Lei, o que foi aprovado com uma abstenção: Art. 11º O memorial previsto no art. 1º desta Regulamentação, para promoção à classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, deve demonstrar dedicação às atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante. § 1º No memorial, o docente deverá demonstrar experiência acadêmica com excelência e especial distinção em parte significativa das atividades descritas no art. 5º desta Regulamentação. § 2º O memorial deverá conter, em forma discursiva e circunstanciada, uma descrição e análise crítica, em perspectiva histórica, da produção científica, literária, filosófica ou artística, bem como atividades didáticas, de formação e de orientação, e outras vinculadas à atuação na carreira docente. § 3º Na elaboração do memorial o docente deverá: I - evidenciar as conexões entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e outras por ele realizadas; II - ressaltar a sua contribuição particular para o desenvolvimento do ensino e da sua área de conhecimento; III - realizar uma análise crítica do estado atual de seu campo de pesquisa ou extensão do significado do conjunto de sua produção científica própria dentro desse quadro geral. § 4º Todas as atividades e informações constantes no memorial, ou nele referidas, deverão ser acompanhadas pelos respectivos documentos. Em relação ao “ou” do artigo 2º, a conselheira Marina Wolowski sugeriu rever a redação de acordo com a Lei também. Foi votada e aprovada a retirada da palavra excelência da minuta. O Presidente disse que entendia que, no artigo 2º, não haveria problema na manutenção do “ou” porque se tratava de coisas diferentes. A conselheira Erika disse que entendia que esse artigo se refere ao interstício. O conselheiro Doriguetto disse que sua orientação era a retirada de especial distinção e a inclusão de ensino, pesquisa, extensão e gestão. O Presidente perguntou se havia uma pontuação mínima em cada eixo e a conselheira Marina

disse que não, mas que precisa pontuar em todos os eixos. O conselheiro Carlos Augusto sugeriu que se copiasse o que está na Lei e o Presidente disse que esse artigo 2º era diferente. O conselheiro José Claudinei disse que entendia que a discussão estava encaminhando para que todo mundo vire titular. O conselheiro Leonardo Damasceno disse que gostaria de refletir sobre a gestão administrativa. Após discussões, o Presidente colocou em deliberação a retirada da expressão “especial distinção” do art. 2º, o que foi aprovado com quatro abstenções e um voto contrário. Sobre a ponderação do conselheiro Leonardo sobre gestão acadêmica, a conselheira Marina disse que concordava com a inserção da gestão no art. 2º. Como deu uma hora de discussão, foi colocada em deliberação a proposta de manutenção do debate, que foi aprovada com dezessete votos contrários e uma abstenção. Na sequência, passou-se à votação nominal do e/ou do art. 2º, com os seguintes encaminhamentos: A) E, B) OU. O resultado da votação foi o seguinte: trinta e um votos no encaminhamento A, sete votos no encaminhamento B e treze abstenções. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 10 (POLL 10), conforme arquivo anexo a esta ata. A Secretaria Geral excluiu os votos das conselheiras Erika e Fiorita, tendo em vista que seus respectivos titulares também haviam votado. O conselheiro Adriano Francisco sugeriu que todas as votações fossem feitas nominalmente, pois muitas pessoas não estavam prestando atenção na reunião. O Presidente disse que acreditava que as pessoas estavam atentas à reunião e acrescentou que, para adotar a votação nominal como prioridade, teria que haver uma mudança regimental, mas que qualquer conselheiro ou conselheira pode pedir votação nominal. O conselheiro Adriano disse que gostaria de pedir nesta reunião. Na sequência, passou-se à votação da inserção da expressão gestão acadêmica, com os seguintes encaminhamentos: A) Incluir gestão acadêmica; B) não incluir gestão acadêmica. O resultado da votação foi o seguinte: trinta e quatro votos no encaminhamento A, cinco votos no encaminhamento B e dez abstenções. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 9 (POLL 9), conforme arquivo anexo a esta ata. A SG excluiu o voto da conselheira Erika, tendo em vista que seu titular também havia votado. Encerradas as deliberações sobre a Resolução 92, passou-se a palavra à conselheira Erika para apresentar os destaques à proposta de alteração da Resolução 150. A conselheira disse que todos os destaques visavam atender a legislação. Os destaques foram votados em bloco, com os seguintes encaminhamentos: A) Aprovar os destaques; B) não aprovar os destaques. O resultado da votação foi o seguinte: trinta e oito votos no encaminhamento A, nenhum voto no encaminhamento B e nove abstenções. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 8 (POLL 8), conforme arquivo anexo a esta ata. A SG excluiu o voto da conselheira Erika, tendo em vista que seu titular também havia votado. b) Processo nº 23087.006285/2026-22 - Proposta de atualização dos valores pagos para fins de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC – Deliberação. Após a apresentação do processo, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: A) Favorável às alterações; B) desfavorável às alterações. O resultado da votação foi o seguinte: trinta e nove votos no encaminhamento A, nenhum voto no encaminhamento B, sete abstenções e um voto branco. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 7 (POLL 7), conforme arquivo anexo a esta ata. c) Processo nº 23087.002403/2026-23 - Destinação de funções comissionadas (Relatório final) – Deliberação. Após a apresentação do processo, o Presidente colocou em deliberação a aprovação do texto base da proposta, com os seguintes encaminhamentos: A) Aprovar o texto base; B) Não aprovar o texto base. O resultado da votação foi o seguinte: trinta e sete votos no encaminhamento A, um voto no encaminhamento B e quatro abstenções. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 6 (POLL 6), conforme arquivo anexo a esta ata. Na sequência, a Secretaria Geral apresentou as considerações apontadas pelo Auditor-Chefe da UNIFAL-MG em relação à manutenção do servidor Geraldo na relatoria, após o vencimento de seu mandato. O Auditor manifestou-se que o Regimento do Consuni não permite esse tipo de participação, pois as relatorias são formadas por conselheiros. Para resolver a questão, o Auditor sugeriu alguns encaminhamentos. O primeiro seria a revogação da Resolução Consuni nº 18/2026, que autorizou a permanência do servidor Geraldo na relatoria. O segundo seria a formalização da participação do servidor Geraldo nos trabalhos da relatoria no processo na condição de consultor externo ao Consuni, o que é previsto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho. Em terceiro, a aprovação da servidora Daniela de Cássia para a presidência da relatoria. E, em quarto artigo, a convalidação de todos os atos praticados pela Relatoria entre 6 de abril de 2026 e o momento presente. Assim, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: A) Aprovar as orientações do Auditor, B) reprovar as orientações do Auditor. O resultado da votação foi o seguinte: quarenta e quatro votos no encaminhamento A, um voto no encaminhamento B e duas abstenções. Os votos de cada

conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 5 (POLL 5), conforme arquivo anexo a esta ata. Na sequência, foi passada a palavra à conselheira Daniela de Cássia que, após apresentação dos trabalhos da relatoria, defendeu a votação em bloco dos pontos convergentes entre a relatoria e a Reitoria. A conselheira Maria Rita perguntou se poderia haver divergência de algum conselheiro em relação a esses pontos e disse que entendia que os destaques deveriam ser votados um a um, pois essa matéria havia sido apresentada há muito tempo ao conselho e retirada de pauta duas vezes. A conselheira Simone concordou com a Maria Rita. O conselheiro Adriano Francisco disse que entendia não ser necessário porque o prazo para destaques já passou e que seria perda de tempo analisar os pontos convergentes um a um. A conselheira Simone questionou sobre a FG do coordenador da Clínica de Fisioterapia, que não estava aparecendo como convergente nem divergente na proposta. A vice-reitora Vanessa explicou que essa função já existia e que não foi alterada. O que houve foi a inclusão do responsável técnico em outro ponto. A conselheira Simone agradeceu o esclarecimento. O conselheiro Leonardo Damasceno questionou sobre a FG do Coordenador de TI do campus de Poços. A vice-reitora respondeu que, no documento da reitoria, no ofício 119, há um erro material no preenchimento do documento. Existe no penúltimo quadro as novas FG2, decorrentes da transformação de funções remanescentes. No texto tem uma fala que são nove novas FG2, mas no quadro constam somente oito e falta exatamente a da coordenação de TI do campus de Poços. Disse que iria incluir esse erro em momento oportuno, mas como o professor Leonardo colocou no chat, ela achou melhor já explicar. Encerradas as discussões, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: A) Votar pontos convergentes em bloco, B) votar pontos convergentes 1 a 1. O resultado da votação foi o seguinte: trinta e oito votos no encaminhamento A, oito votos no encaminhamento B e três abstenções. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 4 (POLL 4), conforme arquivo anexo a esta ata. Na sequência, a conselheira Daniela de Cássia solicitou a aprovação da fala do servidor Geraldo Liska, para o caso de algum esclarecimento, o que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, colocou-se em votação a aprovação dos pontos convergentes entre o proponente e a relatoria com os seguintes encaminhamentos: A) Aprovar as funções convergentes; B) não aprovar as funções convergentes. O resultado da votação foi o seguinte: trinta e oito votos no encaminhamento A, um voto no encaminhamento B e três abstenções. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 3 (POLL 3), conforme arquivo anexo a esta ata. O Presidente da mesa disse que passaria a presidência à vice-reitora Vanessa que acompanhou esse processo mais de perto. Na sequência, a conselheira Daniela de Cássia voltou à apresentação dos trabalhos da Relatoria. Ela destacou que as divergências da Relatoria não são em relação às pessoas, mas aos cargos. Passou então à explicação da divergência em relação às CDs4 atribuídas aos pró-reitores adjuntos. Disse que a relatoria foi contrária ao acúmulo de funções pelos pró-reitores e pediu votação em bloco dessas CDs atribuídas aos pró-reitores adjuntos. A Presidente da mesa, vice-reitora Vanessa, disse que a proposta de acúmulo de funções pelos adjuntos não é uma inovação administrativa e nem uma ilegalidade. Destacou que a pró-reitoria adjunta de pesquisa e pós-graduação, há muito tempo, acumula as funções de coordenador de pesquisa e que a atual proposta fazia apenas uma proposição de um modelo de equilíbrio, de uma situação que já acontece em uma das pró-reitorias. A conselheira Marina questionou sobre a conformidade da proposta com recomendações da auditoria interna, especialmente em relação à CD4 para pró-reitorias. A Presidente da mesa esclareceu que a auditoria não questionou o acúmulo de funções, pois essa é uma decisão administrativa. Dada uma hora de discussão desse assunto, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: A) Aprovar a continuação da discussão, B) não aprovar a continuação da discussão. O resultado da votação foi o seguinte: vinte e seis votos no encaminhamento A, dezoito votos no encaminhamento B e duas abstenções. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 2 (POLL 2), conforme arquivo anexo a esta ata. Houve questionamentos sobre as atribuições dos pró-reitores adjuntos, se seriam substituir os pró-reitores. Após as discussões, foi acordado que a função do Consuni era votar a destinação das funções e não a atribuição de cargos, que é atribuição da administração. Foi também discutido que a atribuição de cargos não deve prejudicar servidores que já recebem funções e sugerido que há a necessidade de adequação dos regimentos das pró-reitorias. Encerradas as discussões, foi colocada em deliberação a atribuição de CDs4 aos pró-reitores adjuntos com os seguintes encaminhamentos: A) Conceder CD4 aos pró-reitores adjuntos, B) não conceder CD4 aos pró-reitores adjuntos. O resultado da votação foi o seguinte: quarenta votos no encaminhamento A, um voto no encaminhamento B e quatro abstenções. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 1 (POLL 1), conforme arquivo anexo a esta ata. Dadas três horas de reunião e com

a saída de várias conselheiras e conselheiros, o Presidente da mesa, reitor Alessandro, informou que convocaria uma reunião extraordinária para sexta-feira, três de julho, para dar continuidade à discussão desta pauta. Às dezesseis horas e cinquenta e cinco a reunião foi encerrada. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 16/07/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni**, em 17/07/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1838903** e o código CRC **4B6DCFC9**.

